

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de cortinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PERSIANA ALUMÍNIO 100 ALTURA X 1,20 LARGURA	UN	15
2	PERSIANA ALUMÍNIO 70 ALTURA X 1,60 LARGURA	UN	07
3	PERSIANA ALUMÍNIO 70 ALTURA X 1,10 LARGURA	UN	01

1.2. Aquisição imediata.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. presente aquisição de cortinas tem como objetivo atender às necessidades estruturais dos consultórios da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde de Goiás.

As cortinas são indispensáveis para garantir a privacidade, o conforto e a dignidade dos pacientes durante os atendimentos, contribuindo para um ambiente mais acolhedor e adequado, em conformidade com os princípios de humanização do SUS.

Dessa forma, a aquisição das cortinas se faz necessária para assegurar condições mínimas de atendimento com qualidade e respeito à população usuária do sistema público de saúde.

3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação seguirá os ditames da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme conveniência da Administração.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PAGAMENTO

4.1. O critério de seleção será o menor preço global;

4.2. Deverão apresentar junto a proposta os seguintes documentos

- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (Receita Federal);
- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);
- Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho);

4.3. O pagamento será realizado de uma única vez, em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos itens (quantos forem solicitados).

4.4. Deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sendo exigência indispensável para emissão do pagamento.

5. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias expedição da Autorização emitida pela Secretária de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil;

5.2. O fornecimento do item será recebido, conferido e atestado seu recebimento pela servidora Jessica Gomes dos Santos, no Centro médico José Sebastião de Souza; Rua das flores, Q AE; L02; centro, Ouro Verde de Goiás, CEP 75165000. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

5.3. O recebimento do material dar-se-á da seguinte forma:

5.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega do item, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações técnicas e legislação correlata;

5.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do prazo da condição anterior, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;

5.4. Juntamente com o objeto deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item;

5.5. O Contratante poderá, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso esteja em desacordo;

5.6. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o preço inicialmente.

6. DO FORNECEDOR

6.1. Fornecer o produto na quantidade, prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

6.4. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência;

6.5. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Termo de Referência;

6.6. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

6.7. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do material, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do material;

6.8. Responsabilizar-se pela garantia do material empregado nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

6.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do FORNECEDOR, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;

6.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;

6.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;

6.12. No ato da entrega, os itens deverão conter no mínimo 03 (três) meses de garantia.

6.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

7. DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do item, atestar na nota fiscal/fatura o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte o item entregue, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do FORNECEDOR;

7.3. Comunicar ao FORNECEDOR todas as irregularidades observadas durante o recebimento do item solicitado;

7.4. Notificar ao FORNECEDOR no caso de irregularidades encontradas na entrega do item solicitado;

7.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6. Conceder prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a notificação, para o FORNECEDOR regularizar as falhas observadas;

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

7.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;

7.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular dos itens pelo FORNECEDOR.

8. Penalidades

8.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás, aos 23 de julho de 2025.


Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024

Ana Paula Garcia Souza
Secretária de Saúde
Decreto nº 078/2024

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE SAÚDE

PÁG: 001

SOLICITAÇÃO Nº 23583

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 23/07/2025

DOCUMENTO:

TIPO: MATERIAL

PROCESSO/PROTOCOLO:

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	15,0000	0,0000	UN	45193	PERSIANA ALUMÍNIO 100 ALTURA X 1,20 LARGURA	0,0000	0,0000
00002	7,0000	0,0000	UN	45194	PERSIANA ALUMÍNIO 70 ALTURA X 1,60 LARGURA	0,0000	0,0000
00003	1,0000	0,0000	UN	45195	PERSIANA ALUMÍNIO 70 ALTURA X 1,10 LARGURA	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL							0,00

Ana Paula Garcia Souza
Secretária de Saúde
Decreto nº 078/2024

ANA PAULA GARCIA SOUZA
019.238.611-58

Responsável: SECRETARIA DE SAÚDE